Prefeitura Municipal de Registro

Departamento Municipal de Administração

Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – CEP: 11.900-000 – Registro – SP
Fone: (13) 3821-6277 - Fax: (13) 3821-2565 – e-mail – prefeitura@registro.sp.gov.br

D E C R E T O Nº 1367 DE 24 DE MARÇO DE 2010.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SANDRA KENNEDY VIANA, Prefeita Municipal de Registro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o disposto no artigo 8º, Incisos I e II, da Lei Orçamentária Anual, nº 984 de 07 de Dezembro de 2009.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito suplementar no valor de **R$ 1.282.369,47 (Hum Milhão Duzentos e Oitenta e Dois Mil, Trezentos e Sessenta e Nove Reais e Quarenta e Sete Centavos),** para reforçar as dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

ORGÃO	**02 – EXECUTIVO**	
UNIDADE ORÇ.	**016 – FUNDO MAN. DES. ED. BAS. VAL. PROF. EDUC – FUNDEB**	
PROGRAMA	**025 – MELHORIA QUALID. ENSINO E APREDIZAGEM-FUNDEB**	
FONTE	**92 – RECURSO ESTADUAL – EXERC. ANTERIOR**	
ATIVIDADE	2124 – MANUT. FUNDEB INFANTIL 60%	
ELEMENTO	(582) – 3.1.90.04 – Contratação por tempo determinado	
CÓD. APLICAÇÃO	261.00	587.692,23
UNIDADE ORÇ.	**010 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
PROGRAMA	**009 – MELHORIA DA QUALIDADE ENSINO E APRENDIZAGEM**	
FONTE	**02 – RECURSO ESTADUAL**	
ATIVIDADE	2092 – MANUT. MERENDA ESCOLAR – REC. EST.	
ELEMENTO	(416) – 3.3.90.30 – Material de consumo	
CÓD. APLICAÇÃO	200.02	108.883,70
FONTE	**92 – RECURSO ESTADUAL - EXERC. ANTERIOR**	
ATIVIDADE	2092 – MANUT. MERENDA ESCOLAR – REC. EST.	
ELEMENTO	(416) – 3.3.90.30 – Material de consumo	
CÓD. APLICAÇÃO	200.02	21.336,30
FONTE	**05 – RECURSO FEDERAL**	
ATIVIDADE	2093 – MANUT. MERENDA ESCOLAR – REC. FED.	
ELEMENTO	(417) – 3.3.90.30 – Material de consumo	
CÓD. APLICAÇÃO	200.01	38.633,04
ELEMENTO	(417) – 3.3.90.30 – Material de consumo	
CÓD. APLICAÇÃO	200.04	19.555,58
UNIDADE ORÇ.	**009 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
PROGRAMA	**008 - PROM.SAUDE, ASSIST. ATEN. BAS. ACORDO PRINC. SUS**	

Rubricas: 1-..... 2-..... 3-..... 4-.....

FONTE	**05 – RECURSO FEDERAL**	
ATIVIDADE	1033 – INSTAL. CENTRAL REGUL. MUNICIPAL – REC. FED.	
ELEMENTO	(327) – 3.3.90.39 – Outros serviços terceiros – pessoa jurídica	
CÓD. APLICAÇÃO	300.28	133.000,00
ATIVIDADE	2058 – MANUT. SERVIÇOS ESPECIAL – REC. FED.	
ELEMENTO	(264) – 3.3.90.39 – Outros serviços terceiros – pessoa jurídica	
CÓD. APLICAÇÃO	300.28	30.000,00
ATIVIDADE	1039 – INSTALAÇÃO CENTRO ATEND. PSICOS. – REC. FED.	
ELEMENTO	(356) – 3.3.90.39 – Outros serviços terceiros – pessoa jurídica	
CÓD. APLICAÇÃO	300.28	30.000,00
FONTE	**02 – RECURSO FEDERAL**	
ATIVIDADE	1015 – INST. ESTRAT. SAUDE DA FAMILIA – REC. EST.	
ELEMENTO	(251) – 3.3.90.39 – Outros serviços terceiros – pessoa jurídica	
CÓD. APLICAÇÃO	300.31	72.000,00
FONTE	**95 – RECURSO FEDERAL – EXERC. ANTERIOR**	
ATIVIDADE	1017 – CONSTR. EQUIP. UNID. ESTR. SAUDE FAMILIA – REC. FED.	
ELEMENTO	(253) – Obras e instalações	
CÓD. APLICAÇÃO	300.22	109.768,62
FONTE	**96 – OUTRAS FONTES RECURSOS – EXERC. ANTERIOR**	
ATIVIDADE	1037 – INSTALAR UNIDADE PRONTO ATEND.	
ELEMENTO	(345) – 3.3.50.43 – Subvenções sociais	
CÓD. APLICAÇÃO	340.00	5.500,00
FONTE	**95 – RECURSO FEDERAL – EXERC. ANTERIOR**	
ATIVIDADE	2074 – MANUT. VIG. SANITARIA – REC. FED.	
ELEMENTO	(375) – 3.3.90.39 – Outros Serviços terceiros - pessoa jurídica	
CÓD. APLICAÇÃO	300.08	6.000,00
UNIDADE ORÇ.	**008 – DEPTO MUN DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO**	
PROGRAMA	**007 – DESENVOLVIMENTO E FOMENTO AO TRABALHO**	
FONTE	**05 – RECURSO FEDERAL**	
ATIVIDADE	2038 – MANUT. DIV. COM. IND. EMPREGO E TUR – REC. FED.	
ELEMENTO	(185) – 3.3.90.39 – Outros Serviços terceiros – pessoa jurídica	
CÓD. APLICAÇÃO	(a criar)	120.000,00
TOTAL		**1.282.369,47**

Artigo 2º - O crédito de que trata o artigo anterior, serão cobertos com recursos provenientes de:

1° - Excesso de arrecadação

- Dos recursos provenientes de excesso de arrecadação de recurso de Convênio da Merenda escolar - DSE, no valor de **R$ 108.883,70 (Cento e Oito Mil, Oitocentos e Oitenta e Três Reais e Setenta Centavos);**

Rubricas: 1-..... 2-..... 3-..... 4-.....

- Dos recursos provenientes de excesso de arrecadação de recurso de Convênio da Merenda escolar - PNAE, no valor de **R$ 38.633,04 (Trinta e Oito Mil, Seiscentos e Trinta e Três Reais e Quatro Centavos);**

- Dos recursos provenientes de excesso de arrecadação de recurso de Convênio da Merenda escolar - PNAC, no valor de **R$ 19.555,58 (Dezenove Mil, Quinhentos e Cinquenta e Cinco Reais e Cinquenta e Oito Centavos);**

- Dos recursos provenientes de excesso de arrecadação de recurso de recebido do Ministério da Saúde de repasse Fundo a Fundo da Média e Alta Complexidade, no valor de **R$ 193.000,00 (Cento e Noventa e Três Mil Reais);**

- Dos recursos provenientes de excesso de arrecadação de recurso de recebido do Ministério da Saúde de repasse Fundo a Fundo do Qualis Mais, no valor de **R$ 72.000,00 (Setenta e Dois Mil Reais);**

- Dos recursos provenientes de excesso de arrecadação de recurso recebido do Ministério do Turismo, no valor de **R$ 120.000,00 (Cento e Vinte Mil Reais);**

2° – Superávit financeiro

- Dos recursos provenientes de superávit financeiro oriundo de recurso do Fundeb, no valor de **R$ 587.692,23 (Quinhentos e Oitenta e Sete Mil, Seiscentos e Noventa e Dois Reais e Vinte e Três Centavos);**

- Dos recursos provenientes de superávit financeiro oriundo de recurso de Convênio da Merenda escolar - DSE, no valor de **R$ 21.336,30 (Vinte e Um Mil, Trezentos e Trinta e Seis Reais e Trinta Centavos);**

- Dos recursos provenientes de superávit financeiro oriundo de recurso recebido do Ministério da Saúde, no valor de **R$ 109.768,62 (Cento e Nove Mil, Setecentos e Sessenta e Oito Reais e Sessenta e Dois Centavos);**

- Dos recursos provenientes de superávit financeiro oriundo de recurso recebido do parcelamento da divida da Apamir, no valor de **R$ 5.500,00 (Cinco Mil e Quinhentos Reais);**

- Dos recursos provenientes de superávit financeiro oriundo de recurso recebido do Ministério da Saúde através de repasse fundo a fundo da Vigilância sanitária, no valor de **R$ 6.000,00 (Seis Mil Reais);**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO, 24 de março de 2010.

SANDRA KENNEDY VIANA
Prefeita Municipal

Reg. e Publ. na data supra.

ADRIANO RODRIGO FERREIRA
Diretor do Departamento Municipal de Administração

MÁRIO MASSAO MATSUMOTO
Diretor do Departamento Municipal de Finanças

MÁRCIA REGINA GUSMÃO TOUNI
Diretora do Departamento Municipal de Assuntos Jurídicos